



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição TV's, eletrodomésticos e veículo automotor, para cumprimento da Lei Municipal 1.776/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo aos Comerciantes e Lojistas do Município de Pau dos Ferros, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MÉDIDA	QUANTIDADE
1.	MOTO 0km 2021/2021 – Cilindrada aproximada: 160 cc; Transmissão: 5 velocidades; Sistema de Partida: Elétrico; Diâmetro x Curso (aproximado): 57,3 x 63,0 mm; Relação de Compressão: 9,5:1; Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI; Combustível: Gasolina e/ou Etanol; Ignição: Eletrônica; Bateria: 12V - 4 Ah; Farol: 35/35W; Dimensões aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 2032 x 745 x 1087 mm; Distância entre eixos (aproximadas): 1315 mm; Distância mínima do solo (aproximada): 170 mm; Altura Mínima do assento: 780 mm; Peso Seco Mínimo: 110 kg; Contendo Freio Dianteiro/Diâmetro: A disco / 240 mm e Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 130 mm; moto já deverá ser entregue emplacada.	UND	01
2.	REFRIGERADOR - TIPO FROST FREE COM 2 PORTA - NOVO - Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 330 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 220 V - Com 2 (duas) portas, com prateleiras e compartimentos; - Cor Branca ou a critério da prefeitura.	UND	01
3.	SMART TV com tela de LED de 42" – NOVA- e painel VA; Resolução Full HD ; Conectividade: Bluetooth e WI-FI; entrada de vídeo e áudio estéreo RCA; 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 ARC ² ; Entrada RF para TV Digital e Analógica e TV à cabo; 2 entradas USB 2.0; Conversor digital integrado; 220v; com controle remoto; garantia de 12 meses.	UND	03
4.	FORNO MICROONDAS - NOVO - Cor Branco ou a critério da prefeitura - Voltagem: 220 V - Painel: digital. - Prato: giratório. - Capacidade mínima: 30 Litros	UND	03
5.	MAQUINA DE LAVAR ROUPA – NOVA – com acesso ao sexto na parte superior; com 02 dispenses no mínimo, sendo um para sabão e outro para amaciante; Cor Branco ou a critério da prefeitura - Voltagem: 220 V - Painel: digital. - Prato: giratório. - Capacidade mínima: 10 kg; Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 99 cm x 65 cm x 70 cm;	UND	01

1.3. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4. A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do Contrato,



no todo ou em partes, sem o expresse consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

1.5. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pela Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, cabe esclarecer que os equipamentos, materiais permanentes e veículo acima citados na tabela do ITEM 1.2, compõem o Programa de Estímulo aos Comerciantes e Lojistas do Municípios de Pau dos Ferros/RN, denominado "LIQUIDA FINECAP" – Lei Municipal 1.776/2021.

Salienta-se que, o programa supracita, em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), tem como objetivos, promover a elevação da atividade econômica do comércio local, aumentar o índice de participação do município no produto da arrecadação do ICMS, e aumentar a arrecadação tributária própria em relação ao volume total da receita.

Por fim, o programa consistirá na distribuição de prêmios, mediante sorteios, aos adquirentes de mercadorias, bens e serviços, e seus respectivos vendedores e prestadores de serviços, credenciados na Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), no Município de Pau dos Ferros – RN.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

3.1. Os fornecimentos acima descritos deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Município, ou seja, de forma imediata, mediante a apresentação de Ordem de Compra ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de Compras.

3.2. Os produtos serão entregues em local pré-estabelecido pela Administração Pública;

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5.2. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.6. Impedir que terceiros executem a entrega dos produtos, objetos da contratação;

5.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo impossível o cumprimento do máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.



6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

7.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

7.3. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

9. PROPOSTA:

9.1. As descrições técnicas utilizadas no Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

15. DO FORO COMPETENTE



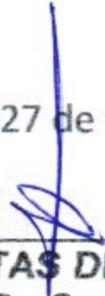
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, sito na Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN – Centro, no horário compreendido entre as 7h00min e às 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

Pau dos Ferros/RN, 27 de agosto de 2021.



ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente De Compras